



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL - MG, PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, ANALISTA CONTÁBIL E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL - MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II, da Constituição Republicana de 1988.

CONSIDERANDO as disposições albergadas na Lei Complementar n. 63/2024 de 20 de Março de 2024, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Aguanil e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Concurso Público 01/2024 da Câmara Municipal de Aguanil - MG.

CONSIDERANDO que o Concurso supracitado teve sua Homologação realizada e publicação em 17 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Após entrega e análise dos documentos contidos no **Edital n. 01/2024 do Concurso Público da Câmara Municipal de Aguanil - MG, CONVOCAR** os candidatos em ordem de Classificação do mencionado concurso, com escopo de eventual provimento e **POSSE** nos cargos públicos do quadro de permanentes da Câmara Municipal de Aguanil - MG:

- A) 1º Colocado para o **Cargo de Advogado - BRUNO RIBEIRO BORGES;**
- B) 1º Colocada para o **Cargo de Analista Contábil - TAMYRES SILVA;**
- C) 1º Colocada para o **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ANA CLARA P. SILVA ROSA.**

Art. 2º Fica determinado que o(a) candidato(a) CONVOCADO(A) fica obrigado a comparecer para o **Ato de POSSE no prazo improrrogável de até 55 (cinquenta e cinco) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos dos seguintes documentos:

- a) **CPF** em vigor;
- b) **título de eleitor e comprovação** de estar em dia com a justiça eleitoral;



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

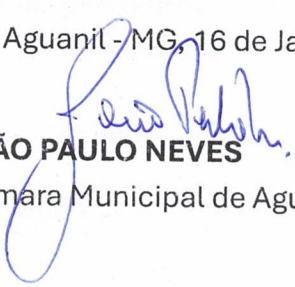
CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

- c) **Certificado de reservista, se do sexo masculino;**
- d) **Carteira de identidade**, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) **Cartão do PIS ou PASEP**, se estiver cadastrado;
- f) **Comprovante de residência** em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
- g) **Declaração de bens e valores** que constituem o seu patrimônio;
- h) **Declaração de que exerce ou não outro cargo ou função pública**, discriminando-o;
- i) **Laudo médico admissional favorável**, fornecido por médico habilitado;
- j) **Fotocópia autenticada** dos documentos de habilitação exigidos para o Cargo ao qual concorreu;
- k) **Número de registro no conselho de classe da profissão**, se o Cargo exigir;
- l) **1 fotografia 3x4** recente;
- m) **se de nacionalidade portuguesa**, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.436, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal);
- n) **Atestado de bons antecedentes criminais;**
- o) **Atendimento aos requisitos mínimos** estabelecidos para cada cargo;
- p) **Certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 8 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período**
- q) , fornecidas pelos órgãos de distribuição de **1º grau da Justiça Federal, Estadual e também Militar**; que não tenha sido **demitido(a)** de cargo público municipal de Aguanil/MG nos últimos 05 (cinco) anos, após decisão administrativa ou judicial, irrecorrível.

Art. 3º – O não comparecimento dos(a) candidatos(a) nomeados(a), bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na PERDA ao DIREITO a VAGA, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando – se a ordem de Classificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aguanil - MG, 16 de Janeiro de 2024.


JOÃO PAULO NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Aguanil – MG.